



REQUERIMENTO Nº DE 2014
(Do Sr. DOMINGOS NETO)

Requer realização de audiência pública para debater a construção em áreas não edificantes de rodovias e a recuperação do trecho urbano da BR - 230, trecho do entroncamento da BR – 116 próximo a Várzea Alegre-Ce.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada audiência pública para debater a construção em áreas não edificantes de rodovias e a recuperação do trecho do entroncamento da BR – 116, de Lavras da Mangabeira, passando por Várzea Alegre até a cidade de Farias Brito, com os seguintes convidados:

- Sr. Gen. Jorge Ernesto Pinto Fraxe – Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT;
- Sr. Diógenes José Tavares Linhares – Superintendente Regional do DNIT no Ceará;
- Sra. Adriana Pinheiro Barbosa – Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia exercendo sua função fiscalizadora em prol do desenvolvimento regional necessita acompanhar de perto a situação crítica em que se encontra a BR – 230, no trecho do entroncamento da BR – 116 próximo a Várzea Alegre-Ce.

A malha asfáltica deste trecho da BR-230 encontra-se em estado deplorável. Na região de Várzea Alegre-Ce a situação é catastrófica, sendo causa



de acidentes e prejuízos diretos como atropelamentos, abarroamentos e quebra de automóveis em decorrência do péssimo estado de conservação da estrada.

Por outro lado, o mesmo poder público que tem sido omissos quanto à manutenção do trecho rodoviário, tem sido altamente criterioso quanto proibição de edificações em faixa não-edificável, gerando transtornos e prejuízos econômicos aos moradores dessas localidades. Diante da ameaça da impossibilidade de se construir ou mesmo da demolição das edificações existentes resta a dúvida sobre o que fazer com verdadeiros bairros existentes nessas faixas não edificáveis.

Cabe registrar que tramita nesta Casa legislativa o PL 5851/13 de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini que “dispõe sobre edificações nas margens das faixas de domínio das rodovias federais” para garantir a permanência de edificações nessas faixas de domínio. Tal proposição se baseia no fato de que entendimento diverso à liberação dessas edificações implicaria até mesmo na decretação de extinção de inúmeros distritos e municípios que surgiram nas margens de rodovias e delas tiram o seu sustento.

Diante deste quadro entendemos ser pertinente a realização de audiência pública para debater e encontrar soluções para esses problemas.

Desta forma, conto com o apoio dos pares para aprovarmos este requerimento.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2014.

Deputado **DOMINGOS NETO**
Presidente